



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº

009/2021

DIMENSIONAL ENGENHARIA

Seg. 08 de novembro de 2021 17h:30min

QUESTIONAMENTO 1:

Não se encontrou em nenhum lugar do edital e de seus anexos o projeto básico ou, até mesmo, o anteprojeto que possa auxiliar na compreensão do escopo licitado.

Tais documentos embasam os levantamentos dos quantitativos previstos na Memória de Cálculo (Anexo 5), conforme colacionado abaixo:

5.66	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO						Total	1.512,00
		Quant. De aço (KG/UN)		Quant. De placa (UN)					
		26,00	x	30,00					
		14,00	x	30,00					
		26,00	x	4,00					
		13,00	x	4,00					
		26,00	x	4,00					
		13,00	x	4,00					
								Total	= 1.512,00

Ademais, a disponibilização do Projeto Básico é necessária para localizar os trechos onde serão realizadas as diversas intervenções com as devidas soluções propostas, tais como: Cortina Atirantada, Muro de Gabião, Enrocamento com Grama e Muro em “L”.

Por mais que, neste certame, faça parte do escopo da Contratada, a elaboração do Projeto Executivo, cabe destacar o exposto na Cartilha de Controle Concomitante de Licitações de Obras Públicas, de 2018, por parte do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro TCMRJ. O referido documento versa sobre principais aspectos para aprimoramento dos procedimentos licitatórios, quanto ao atendimento dos ditames legais que regem a matéria e a análise técnica de engenharia, notadamente dos orçamentos que instruem a estimativa de custos do empreendimento.

Quanto à análise técnica de engenharia, um dos pontos principais refere-se aos projetos básicos conforme trecho colacionado abaixo:

“Em sua maioria, os projetos básicos que instruem os

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312

Tels.: (21) 2332-5302 / 2332-5196

www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

procedimentos licitatórios são insuficientes para a caracterização precisa da obra ou serviço, em desacordo inclusive com os ditames legais concernentes à matéria. A ausência de estudos técnicos preliminares impossibilita o desenvolvimento de soluções e metodologias viáveis e definitivas, fazendo com que a elaboração de uma planilha orçamentária torne-se sobremaneira dependente da experiência pessoal do orçamentista”.

Neste sentido, a cartilha menciona a Deliberação TCMRJ nº 235/2017, que dispõe sobre a observância obrigatória das normas consolidadas na Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) - OT IBR 01/2006, que uniformiza o conceito de projeto básico da Lei nº 8.666/1993, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

A Orientação Técnica OT IBR 01/2006 define de forma exemplar o conceito de Projeto Básico:

“Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento”.

“Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras”.

E ainda, no mesmo documento, detalha com clareza os elementos técnicos essenciais por tipologia de obras de engenharia mais usuais, para embasamento do levantamento de quantidades de materiais e serviços e consecutivamente do custo total da obra, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

Abaixo, seguem os elementos essenciais que devem estar presentes no Projeto Básico conforme Orientação Técnica, itens 5.1 a 5.5:

5.1 Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

5.2 Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 5.1.

5.3 Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

5.4 Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

5.4.1 Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;*
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;*
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.*

5.4.2 Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;*
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.*

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

5.5 Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

Nesta entoada, cabe destacar, que na Planilha Orçamentária (Anexo 5) ou, conforme citado na OT IBR 01/2006, na Planilha de Custos e Serviços, os itens oriundos da Tabela de Preços Referenciais da EMOP, estão com os preços unitários divergentes da data base informada, que é de JAN/21. Segue uma pequena amostragem para ilustrar:

ITEM	CPU	PREÇOS UNITÁRIOS		DIFERENÇA (R\$)
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	EMOP JAN/21	
9.60	09.012.0010-0	451,97	881,75	429,78
12.83	11.046.0010-0	280,64	300	19,36
9.85	15.011.0014-0	2422,53	2216,63	-205,9
11.83	20.198.0001-0	1368,43	1169,64	-198,79

Portanto, solicita-se o seguinte:

- A **disponibilização do Projeto Básico e demais anexos não disponibilizados**, de modo que se possa auxiliar na compreensão do escopo licitado, avaliação da especificidade e metodologia executivas e, por conseguinte, das produtividades e custos.

Resposta: Conforme indicado no sítio de publicação da licitação (<http://www.inea.rj.gov.br/portal-da-transparencia-2/licitacoes-2/concorrencia-nacional/>), os projetos que deverão ser retirados somente via pen-drive no Núcleo de Licitações, na Avenida Venezuela, nº 110 – 4º andar – sala 405 – Saúde – Rio de Janeiro, como consta no portal de transparência do INEA.

- A correção da planilha orçamentária (Anexo 05) conforme data-base indicada no cabeçalho da mesma, ou seja, JAN/21, consoante com os itens das tabelas de preços referencias SINAPI e SCO, também utilizados na planilha orçamentária (Anexo 05).

Resposta: Trata-se de um erro material e modificado no edital, com a data base para agosto/2020.